CONTRATO PARA " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E À GESTÃO FINANCEIRA NO MUNICIPIO DA MADALENA"

----- Aos três dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, na Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designada nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze, por despacho de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze na qualidade de oficial público, para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:----------

----- Primeiro outorgante: **Município da Madalena,** pessoa coletiva n.º 512070946, com sede na Rua Cardeal Costa Nunes, 9950 – 324 Madalena, com o telefone n.º 292628700, fax n.º 292628746 e E-maill: geral@cm- madalena.pt, aqui representada pelo respetivo Presidente José António Marcos Soares, casado, residente em Bairro do Granel, nº 19, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Cartão de Cidadão número 6287767, contribuinte fiscal n.º173212530, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze; ----------

----- Segundo outorgante: **BBMCF- CONSULTORES DE GESTÃO, PLANEAMENTO E URBANISMO, LDA,** possuindo o NIF n.º 513863672, com sede social na Rua do Boavista, n.º 13, 9700-033 Angra do Heroísmo, aqui representada pelo senhor Carlos Fernando Alves Pires de Almeida Farinha, com residência em Coimbra, portador do Cartão de Cidadão n.º 7592419, contribuinte fiscal n.º 165287349, que intervém na qualidade de legal representante e sócio gerente, com poderes bastantes para o presente ato. ----------

----- O presente contrato é celebrado de harmonia com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezassete, que adjudica após Ajuste Direto ao segundo outorgante a " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E À GESTÃO FINANCEIRA NO MUNICIPIO DA MADALENA**", pelo preço

máximo de €17.040,00 (dezassete mil e quarenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de18%, no valor de €3.067,20 (três mil e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) o que perfaz a totalidade de €20.107,20 (vinte mil, cento e sete euros e vinte cêntimos), sendo que, o pagamento será efetuado mensalmente, no valor de €1.420,00 (mil quatrocentos e vinte euros) acrescido de IVA à taxa legal de 18%, pelo período um ano (de 12 meses), envolvendo a realização dos trabalhos identificados no projeto de execução correspondente, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, e ainda nos termos do caderno de encargos, carta convite e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, que se anexa, que faz parte integrante deste contrato e aqui se dão também por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda em conformidade com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de aprovação da minuta deste contrato, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete.----------

----- O presente contrato é válido por 12 meses, com possibilidade de renovação expressa ou tacitamente por sucessivos e iguais períodos até ao limite legal de três anos.----------

----- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor no ano económico de dois mil e dezassete, no qual tem cabimento na Classificação Orgânica- 0102 e Classificação Económica- 010107, Pessoal em Regime de tarefa ou avença e compromisso pelo n.ºs 10024 .----------

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, pelo preço máximo de €17.040,00 (dezassete mil e quarenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de18%, no valor de € 3.067,20 (três mil e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) o que perfaz a totalidade de €20.107,20 (vinte mil, cento e sete euros e vinte cêntimos), sendo que, o pagamento será efetuado mensalmente, no valor de €1.420,00 (mil quatrocentos e vinte euros) acrescido de

IVA à taxa legal de 18%, pelo período um ano (de 12 meses), de acordo com o estipulado no presente contrato. ----------

----- Todas as questões contenciosas relativas ao contrato em questão, que não sejam dirimidas pelo Tribunal Arbitral, serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. ----------

----- Para os casos e situações omissas no presente contrato, observar-se-á o estabelecido no Código dos Contrato Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação especificamente aplicável. ----------

Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos: --------

1°. – Caderno de encargos e carta convite; ----------

2°. – Proposta do adjudicatário; ----------

3°. – Cópia das decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena; -------

4°.- Certidão da Repartição de Finanças, certificando que a contribuinte não deve qualquer contribuição ou imposto ao Estado; ----------

5°. – Certidões da Repartição da Segurança Social, certificando que a contribuinte não deve qualquer importância; ----------

6°.- Certidão Permanente da Empresa; ----------

7°.-Registos Criminais do segundo outorgante; ----------

----- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo, Sílvia Liliana Simões Sêco, oficial público designado para este ato, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. ----------

O Primeiro Outorgante,

BBMCF- Consultores de Gestão, Planeamento e Urbanismo, Lda.
NIF 513 863 672
Rua da Boavista, nº13
9700-033 Angra do Heroísmo
Tel/Fax 295 212 942

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,